

Carreira docente: importante pilar para “desconjuntar” o projeto de universidade pública

Resumo

A greve nacional dos docentes das Instituições Federais de Ensino, organizada pelo Andes-SN em 2012, teve como reivindicações centrais a organização da carreira docente, o reajuste salarial e a melhoria das condições de trabalho. Este artigo pretende dar centralidade à luta pela defesa da carreira – por meio de breve reconstrução histórica da luta travada naquela greve – como uma garantia do funcionamento público das universidades estatais. Primeiramente, retomamos alguns de seus antecedentes principais; em seguida, apresentamos as consequências das conquistas e das derrotas da greve, indicando as contradições inerentes da continuidade do processo de privatização a partir de novas alterações na carreira no mesmo sentido daquele imposto pelo governo federal do Partido dos Trabalhadores em 2012, com o apoio do seu braço “sindical”, o PROIFES-Federação.

Palavras-chaves: greve 2012; carreira; universidade pública; ANDES.

Claudio Rezende Ribeiro

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ – Rio de Janeiro/RJ – Brasil

claudioribeiro@fau.ufrj.br

Renata Lucia Baptista Flores

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ – Rio de Janeiro/RJ – Brasil

renataflores2010@gmail.com

Sara Granemann¹

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ – Rio de Janeiro/RJ – Brasil

sgranemann@tutanota.com

Para citar este artigo:

RIBEIRO, Claudio Rezende; FLORES, Renata Lucia Baptista; GRANEMANN, Sara. Carreira docente: importante pilar para "desconjuntar" o projeto de universidade pública. **Revista Linhas**. Florianópolis, v. 23, n. 52, p. 81-112, maio/ago. 2022.

DOI: 10.5965/1984723823522022081

<http://dx.doi.org/10.5965/1984723823522022081>

¹ A autora é bolsista Capes-PrInt PPGSS/UFRJ.

Teaching carrer: importante pillar to “disconnect” the public university project

Abstract

The national strike of teachers from Federal Education Institutions, organized by Andes-SN in 2012, had as central demands the organization of the teaching career, salary readjustment and improvement of working conditions. This paper intends to give centrality to the fight for the defense of the career – through a brief historical reconstruction of the fight fought in that strike – as a guarantee of the public functioning of state universities. First, we resume some of its main antecedents, then we present the consequences of the strike’s achievements and defeats, indicating the inherent contradictions of the continuity of the privatization process from a new career changes in the same sense as that imposed by the federal government of the Worker’s Party in 2012, with the support of it’s “union” arm, PROIFES-Federação.

Keywords: 2012 strike; career; public university; ANDES.

Carrière d’enseignant: pilier importante pour “déconnecter” le projet d’université publique

Resumé

La greve nationale des enseignants des établissements fédéraux d’enseignement, organisée par Andes-SN em 2012, avait pour revendications centrales l’organisation de la carrière enseignant, le réajustment des salaires at l’amélioration des conditions de travail. Cet article entend donner une place centrale à la lutte pour la défense de la carrière – à travers une brève reconstruction historique de la lutte menée dans cette greve – comme garantie du fonctionnement public des universités. Dans un premier temps, nous reprenons quelques-uns de ses principaux antécédents, puis nous présentons les conséquences des acquis et des défaites de la greve, en indiquant les contradictions inhérentes à la continuité du processus de privatisation à partir de nouveaux changements de carrière dans le même sens que celui imposé par le gouvernement fédéral des Parti des travailleurs em 2012, avec le soutien de as branche “syndicale”, PROIFES-Federação.

Mots-clés: grève 2012; carrière; université publique; ANDES.

Introdução

Essa lógica, que transforma o empregado do proprietário florestal em autoridade do Estado, *transforma a autoridade do Estado em empregado do proprietário florestal*. A estruturação do Estado, a determinação de cada uma das autoridades administrativas, tudo precisa se desconjuntar para que seja rebaixado à condição de meio do proprietário florestal e para que o interesse deste apareça como a alma determinante de todo o mecanismo. Todos os órgãos do Estado se convertem em orelhas, olhos, braços e pernas que o interesse do proprietário florestal usa para escutar, espiar, estimar, proteger, agarrar e correr.

(MARX, 2017, p. 104, grifo do autor)

Quando o jovem Marx publica na *Gazeta Renana* textos críticos ao debate realizado em 1841² sobre a lei referente ao furto da madeira³, ele identifica e denuncia de maneira precisa uma forma de atuação do capital para garantir a necessária mercantilização da vida: a privatização dos serviços públicos através da atuação privada dos agentes de implementação dessas políticas. No caso narrado por Marx, a polêmica gira em torno de qual agente poderá condenar e multar (definir o valor da multa) a pobreza que está sendo elaborada pela legislatura; se um agente do Estado de “contratação vitalícia” ou se um agente privado contratado pelos proprietários florestais, que se beneficiarão do novo crime atribuído ao “direito consuetudinário dos pobres” de coletar madeira.

A decisão, tomada em favor dos proprietários, revela uma transformação da autoridade do Estado que passa a funcionar convertendo-se em agente submetido à lógica mercantil e abandonando a tarefa de construir direitos sociais. Entretanto, há outras maneiras de *desconjuntar* a atuação de agentes de implementação de políticas públicas, meios que não demandam o deslocamento de sua atuação diretamente para a contratação privada. De forma mais sutil, a manutenção da aparência estatal de contratualização de servidoras/es tem carregado consigo uma essência privatista

² Na Sexta Assembleia Provincial Renana, também conhecida, e muitas vezes referenciada, como a Sexta Dieta Renana.

³ Estes textos foram escritos em 1841 e publicados no ano seguinte. Criticavam outros debates realizados pela *Dieta*. Além da criação da lei de furto da madeira que criminalizava a população pobre ao transformar em furto o costume de coleta de madeira caída no chão, houve também os debates sobre a liberdade de imprensa e sobre o conflito entre o Estado prussiano e o catolicismo devido à prisão de um arcebispo de Colônia (MARX, p. 7, 2017).

organizada a partir do funcionamento das atribuições e regimes de trabalho organizados pelas carreiras.

Essa tem sido uma das formas mais eficazes de privatização das universidades públicas, um meio de operar o processo de reconversão docente (EVANGELISTA, 2016) pela implementação de uma carreira que incentiva que os saberes de professoras/es sejam expropriados enquanto aumenta a sua apropriação, na forma de ganhos, pelos capitais. Para que isso ocorra, é necessário desconstruir um primeiro princípio defendido pela carreira docente proposta pelo Andes-SN: o regime de trabalho em Dedicção Exclusiva (DE). Conforme defende o sindicato nacional, a “Dedicção Exclusiva deve ser o regime preferencial de trabalho docente, contribuindo para o pleno atendimento dos objetivos da universidade” (ANDES, 2013, p. 18). A flexibilização da DE é um ponto fundamental para que o capital possa converter a atividade docente em “escutar, espiar, estimar, proteger, agarrar e correr” atrás das inovações que lhe beneficiam, transformando a autonomia da universidade em subordinação aos capitais.

A greve nacional dos docentes das Instituições Federais de Ensino, organizada pelo Andes-SN em 2012, teve como reivindicações centrais o reajuste salarial, a melhoria das condições de trabalho e a organização da carreira docente. Este artigo pretende dar centralidade à luta pela defesa da carreira – por meio de breve reconstrução histórica da luta travada naquela greve – como uma garantia do funcionamento público das universidades estatais. Primeiramente, retomamos alguns de seus antecedentes principais, em seguida, apresentamos as consequências das conquistas e das derrotas da greve, indicando as contradições inerentes da continuidade do processo de privatização a partir de novas alterações na carreira no mesmo sentido daquele imposto pelo governo federal do Partido dos Trabalhadores em 2012, com o apoio do seu braço “sindical”, o PROIFES-Federação.

1. Três décadas de Contrarreforma do Estado, três décadas de lutas

A contrarreforma do Estado brasileiro foi dirigida contra a formulação mais avançada no campo de direitos que havíamos logrado construir até aqui: a Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988. Os capitais no Brasil, mais violentos do que sempre, não puderam admitir, senão em um curtíssimo intervalo de tempo, que a classe trabalhadora ousasse almejar direitos universais. Tão logo foi aprovada, dois anos mais tarde, e no curso dos debates da primeira eleição presidencial, após mais de duas décadas de ditadura militar do grande capital, a maioria dos candidatos presentes ao pleito estabelecia como prioridade para o "desenvolvimento e modernização" do país, superá-la. A possibilidade de contrarreformar a novíssima Carta Magna efetivou-se pela via do programa de Reestruturação do Estado brasileiro – um dos apelativos argumentos do primeiro candidato eleito por voto direto depois no ocaso dos vinte e um anos de ditadura militar no Brasil.

O presidente eleito, Fernando Affonso Collor de Mello, objetivava contrarreformar a recém-parida Constituição de 1988 para eliminar os ‘privilégios’ da força de trabalho empregada pelo Estado. Como candidato e como presidente, Collor denominava por ‘marajás’, em estridentes pirotecnias dominicais, a força de trabalho empregada pelo Estado, a quem, por privilegiados, baniria do serviço público. Sua ruidosa insolência combinada ao exercício generalizado de corrupção de seu governo, inédito até na comparação com os nada idôneos governos autocráticos do período ditatorial, simultaneamente, ocultavam e promoviam um projeto de saqueio ao fundo público do Estado com a firme disposição de eliminar da Constituição os direitos sociais e trabalhistas em processo de implantação. Inobstante, a Constituição brasileira, alcunhada cidadã⁴ quando de sua promulgação, sequer assemelhava-se ao Estado Social do período posterior à Segunda Grande Guerra Mundial, nos países da Europa Ocidental.

Eleito presidente, Collor deu início à Reestruturação do Estado com as primeiras privatizações das estatais, mas com a abertura do processo para seu impedimento pela Câmara dos Deputados, em 29.09.1992 e com seu afastamento da presidência em

⁴ O presidente da Câmara dos Deputados, Ulisses Silveira Guimarães também presidiu a Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988) e assim a denominou por recolher inéditos direitos em oposição ao recém findado longo período da ditadura militar do grande capital de 01.04.1964 a 15.03.1985 que excluiu direitos pelos numerosos Atos Institucionais, torturas e prisões.

02.10.1992, no mesmo dia, seu vice, Itamar Franco assumiu, interinamente, o poder⁵. Efetivado na presidência da República, Itamar Franco montou o seu governo. Do projeto de Reestruturação do Estado, o então presidente priorizou as privatizações e montou um novo governo, para o qual convidou o então senador Fernando Henrique para exercer o Ministério das Relações Exteriores a partir de 1993.

A instabilidade econômico-política agravou-se e, em maio, a inflação já ultrapassara os 30% ao mês quando o presidente Itamar Franco empossou Fernando Henrique Cardoso no Ministério da Fazenda em 21 de maio de 1993. Com apoio dos capitais e do Fundo Monetário Internacional (FMI), seu mandato no ministério concebeu e implementou o Plano Real e ao cavalgar nesta plataforma de estabilidade tornou-se presidente eleito do país em janeiro de 1995. Ademais do plano econômico, em suas promessas de campanha e no discurso de despedida do Senado já eleito à presidência, estabeleceu o que seria seu objetivo no comando do país: superar a estrutura varguista no Estado. Sinalizou sem meias palavras seus objetivos e o desafio de reformar o Estado para reduzir seu papel, regular a economia e prover saúde e educação para o ‘povo’.

Na presidência, Fernando Henrique Cardoso não decepcionou suas amplas alianças político-eleitorais nem os grandes capitais para quem fielmente governou. Constituiu o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), a mais importante pasta de seu primeiro governo, e a entregou para Luiz Carlos Bresser-Pereira, seu ministro de 01.01.1995 a 31.12.1998. Ainda em seu primeiro mandato, cumpriu a promessa feita aos grandes capitais ao empreender severa contrarreforma à Constituição de 1988; reestruturou o Estado para realizar nova partilha do fundo público em favor dos grandes capitais. A contrarreforma do Estado, para realizar as necessidades dos capitais, reduziu seu papel para a classe trabalhadora pelo rebaixamento dos seus recentemente conquistados direitos.

Cardoso e Bresser-Pereira implementaram uma tão abrangente contrarreforma do Estado que este governo consolidou o programa denominado neoliberalismo no país; do ajuste fiscal às privatizações, da remodelação da políticas sociais e trabalhistas (mediações para a realização de direitos sociais e do trabalho da classe trabalhadora) à

⁵ Collor, o então presidente afastado, renunciou ao mandato em 29 de dezembro de 1992, horas antes da conclusão do processo de seu impedimento pelo Senado.

"modernização" do Aparelho do Estado com a implementação das Agências Estatais e das Organizações Sociais; dos mecanismos de divisão da força de trabalho empregada pelo Estado pela via do debate das diferentes carreiras; da aprovação da contrarreforma da previdência social para os Regime Geral (RGPS) e Regimes Próprios (RPPS); e também impôs numerosas e profundas alterações aos direitos trabalhistas, menos visíveis, por legislação infraconstitucional. O Estado – e a Constituição Federal – sofreu profundas alterações para ser mais profundamente o Estado dos capitais e isso qualificou Cardoso como o representante dos grandes capitais para um segundo mandato presidencial.

Na realização da contrarreforma do Estado foram usadas à larga as depreciações contra a força de trabalho empregada pelo Estado, da ativa e aposentada(o)s. Entre 1995 e 1998, dois eixos viabilizaram, no plano da força de trabalho, o ataque aos direitos: a reestruturação das carreiras no Estado em seu momento federal e a lei para novo cálculo do direito previdenciário. As formas e estratégias usadas para a execução da mais funda contrarreforma do Estado, dos direitos sociais e da propriedade estatal foram combinadas, múltiplas, simultâneas e dirigidas contra os ralos direitos construídos e implementados em finais da década anterior e com enormes limites pela Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988.

No que se relaciona à luta pela carreira de docentes do Ensino Superior no Brasil, é pedagógico – e certamente doloroso também – lembrar, após 24 anos da promulgação das Emendas Constitucionais (EC) nº 19/1998 (contrarreforma administrativa) e nº 20/1998 (contrarreforma da previdência) que elas são eixos da dita reestruturação do Estado. Além das EC, foram numerosas e menos visíveis as modificações ocorridas no plano da legislação, naqueles curtos e intermináveis quatro anos: elas alcançam a casa de muitas centenas.

A contrarreforma do Estado⁶, com sua nova repartição do fundo público em favor dos capitais, não seria possível sem que alterasse severa e brutalmente o trabalho e o contrato da força de trabalho empregada pelo Estado. Nesse ponto, sem ter conseguido extinguir a estabilidade no contrato de trabalho, a visível opção foi a de fracionar as lutas

⁶ Para o projeto geral da contrarreforma do Estado, utilizamos os seguintes Cadernos do MARE: o de nº 15 que apresenta uma não tão breve síntese dos eixos da contrarreforma do Estado e, para os supostos da contrarreforma do trabalho e de seu contrato, recorreremos ao Caderno nº 11.

por meio das incidências sobre a carreira das diferentes categorias de trabalhadora(e)s⁷. Segundo o Caderno MARE nº 11, a reestruturação do Estado articula-se sobre o que denominam 'quatro setores' a seguir descritos:

1) O **Núcleo Estratégico** é o próprio governo por ser

[...] o setor que define as leis e as políticas públicas, e cobra o seu cumprimento. É, portanto, o setor onde as decisões estratégicas são tomadas. Corresponde aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e, no poder executivo, ao Presidente da República, aos ministros e aos seus auxiliares e assessores diretos, responsáveis pelo planejamento e formulação das políticas públicas. (MARE; 1997, p. 24)

2) **As Atividades Exclusivas** consistem

É o setor em que são prestados serviços que só o Estado pode realizar. São serviços em que se exerce o poder extroverso do Estado - o poder de regulamentar, fiscalizar, fomentar. Como exemplos temos: a cobrança e fiscalização dos impostos, a polícia, a previdência social básica, o serviço de desemprego, a fiscalização do cumprimento de normas sanitárias, o serviço de trânsito, a compra de serviços de saúde pelo Estado, o controle do meio ambiente, o subsídio à educação básica, o serviço de emissão de passaportes, etc. (MARE; 1997, p. 24)

3) **Os Serviços Não-Exclusivos** dizem respeito

[...] ao setor onde o Estado atua simultaneamente com outras organizações públicas não-estatais e privadas. As instituições desse setor não possuem o poder de Estado. Este, entretanto, está presente porque os serviços envolvem direitos humanos fundamentais, como os da educação e da saúde, ou porque possuem economias externas relevantes, na medida que produzem ganhos que não podem ser apropriados por esses serviços através do mercado. As economias produzidas imediatamente se espalham para o resto da sociedade, **não podendo ser transformadas em lucros. São exemplos deste setor: as universidades, os hospitais, os centros de pesquisa e os museus.** (MARE; 1997, p. 24, grifo nosso)

⁷ O caminho escolhido pelo Estado dos grandes capitais desde então, nos diferentes governos, foi o de aceitar – sempre após muitas pressões e greves – alterar a carreira das categorias. Reconhecer reajustes e aumentos reais para o conjunto das categorias é o mais visível e continuado traço implementado pelos governos nas negociações com trabalhadora(e)s empregados pelo Estado no momento federal. Confirma essa hipótese, nestes dias, a resposta do Ministério da Economia aos representantes do FONASEFE: o governo de Bolsonaro recusa a reposição salarial e anuncia sua disponibilidade em alterar as carreiras das categorias em luta. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IVbQBLXBomE> – Acesso em: 23 mar. 2022.

4) Produção de Bens e Serviços para o Mercado abarca a

[...] área de atuação das empresas. É caracterizado pelas atividades econômicas voltadas para o lucro que ainda permanecem no aparelho do Estado como, por exemplo, as do setor de infraestrutura. Estão no Estado seja porque faltou capital ao setor privado para realizar o investimento, seja porque são atividades naturalmente monopolistas, nas quais o controle via mercado não é possível, tornando-se necessário no caso de privatização, regulamentação rígida. (MARE, 1997, p. 25)

Da reestruturação do Estado construiu-se, a um só tempo, a necessidade e a alternativa para a realização da contrarreforma. O (falso e retórico) diagnóstico sempre atribuiu a um inexistente excesso de trabalhadora(e)s empregados, aos seus altos salários e às suas ineficientes e ineficazes respostas no desempenho do funcionamento do 'Aparelho do Estado'. Uma tão grave responsabilidade posta sobre os ombros da classe trabalhadora não poderia ter outra saída senão a de liberar-se de tão ordinário peso. A estrutura do Estado, para tornar possível uma reestruturação da partilha do fundo público deve, sem rodeios, debilitar as condições de trabalho e extinguir direitos, para assim, o Estado realizar sua natureza de classe: liberar-se de constrangimentos para que a nova partilha do fundo público, ao cultuar o desenvolvimento econômico, sempre para os capitais⁸, alcance novo e mais elevado patamar de lucratividade.

As responsabilidades do Estado na contrarreforma podem ser hierarquizadas em quatro diferentes núcleos para responderem às necessidades sociais dos capitais cujo pressuposto é o de que o trabalho e a forma de contratação no Estado devem ser marcadamente diferentes. Nada de novo há do ponto de vista do conteúdo nas ações do Estado dos capitais: as reestruturações do trabalho e de seus processos são protagonistas para o alcance de formas mais aprofundadas de exploração. Na lógica da contrarreforma do Estado que se estende do governo de Fernando Henrique Cardoso/Luiz Carlos Bresser-Pereira ao de Jair Bolsonaro/Paulo Guedes, pode-se alinhar

⁸ Para que não nos esqueçamos: a natureza burguesa de classe do Estado é sempre omitida e suas contrarreformas são sempre invocadas como necessárias para a melhoria da vida da classe trabalhadora e de seus mais pobres segmentos. Os capitais não podem apresentar o Estado como o *seu Estado*, mas como um Estado universal. As contrarreformas jamais, como é evidente, poderão ser anunciadas por sua real necessidade: o aumento dos lucros dos capitais; assim, sempre prometem melhorar a vida da classe trabalhadora quando operam exatamente na direção contrária, isto é, a do amento da exploração.

um longo e agressivo fio de continuidade na destruição das conquistas sociais da classe trabalhadora desde as lutas contra a ditadura.

O Núcleo de Atividades Exclusivas do Estado, incumbido de regulamentar, fiscalizar e fomentar ações do Estado é articulado por um conjunto de instituições estatais e de trabalhadores que serão distinguidos com trabalho e processos de trabalho realizados a partir de um contrato laboral e de carreiras agrupadas nas Carreiras Típicas do Estado. Para estas, do governo de Cardoso ao de Bolsonaro, do MARE de Bresser ao super Ministério da Economia de Guedes, a estabilidade será preservada. Ademais, pretende-se que a remuneração, reajustes e as normativas para o desenvolvimento ao longo da vida laboral dessa(e)s fração(ões) de trabalhadora(e)s ocorra de modo diverso do dispensado ao restante da força de trabalho em atividade laboral no Estado, não unidas com atividades de interesse imediato ao Estado dos capitais.

A contrarreforma do Estado posta em curso pelo MARE foi capaz de constituir as bases sócio-jurídicas e institucionais para a fragmentação da força de trabalho no âmbito do Estado, mais tarde consolidada como política para o trabalho por governos de conciliação de classe comandados pelo Partido dos Trabalhadores. De modo complementar, esses governos estimularam os movimentos sindicais a operarem políticas, lutas e reivindicações apartados. Ao potencializarem a fragmentação organizativa da(o)s trabalhadora(e)s já iniciada pela materialidade estrutural da contrarreforma do Estado, os governos petistas estimularam a disputa entre as bases sindicais no âmbito da nova formatação do Estado entre as categorias de distintas estatutas e no interior das categorias que desenvolveram ações mais aguerridas contra o que os governos queriam implementar. Para o Estado dos capitais enfraquecer as lutas das Carreiras Típicas do Estado (centrais na dinâmica do Estado) e domesticar as organizações das demais carreiras, as tipificadas como Atividades não Exclusivas do Estado⁹ respondiam em grau importante a implementação da contrarreforma estatal iniciada por Cardoso.

⁹ As carreiras em atividades não exclusivas do Estado são todas aquelas que com o desenvolvimento e a implementação do projeto de contrarreforma do Estado devem ser transferidas para capitais privados, instituições privadas não lucrativas ou públicas não estatais, preferencialmente as Organizações Sociais (OS). Sobre as OS, mencione-se o “pouco impressionante e iletrado” ministro Weintraub e o projeto FUTURE-SE que articulava OS e Fundos de Investimento Financeiro para compor o orçamento da Educação pública superior e que consolidaria universidades e instituições científicas como Atividades não Exclusivas

As derrotas de uma tal concepção, assumidas por segmentos e categorias importantes da força de trabalho do Estado, ao tomar para si como reconhecimento aquilo que os capitais operavam como seu projeto de redução do Estado para o trabalho e a sua ampliação para os capitais, ao não perceberem que isto as tornaria vetores para a realização de um novo momento do Estado, mais adaptado para responder às crises dos capitais, materializadas nas lutas por direitos do trabalho e defesa das 'instituições de serviços sociais e científicas' tal como nomeado pelo MARE.

Findos os dois mandatos de Cardoso e com a ascensão, em 2003, dos governos de conciliação de classe capitaneados pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, o espaço de disciplinamento da luta de classes pelo Estado dos capitais foi deslocado, como possibilidade posta pelo governo, para o universo das carreiras das categorias. Esse giro na resposta às reivindicações e lutas permitiu aos governos um passo além na execução do projeto da contrarreforma do Estado, uma vez que na negociação das carreiras, para cada diferente segmento da força de trabalho, o Estado operava a particularização dos pressupostos do contrato e, ao mesmo tempo, isolava e fragmentava a unidade da luta da força de trabalho contra o Estado.

Para as carreiras das diferentes categorias de trabalhadora(e)s empregada(o)s pelo Estado, a contrarreforma operou a partir de um princípio universal que, taticamente, foi implementado caso-a-caso, vale dizer, na fragmentação de cada demanda no seu correspondente Ministério ou Instituição pública. O princípio universal da contrarreforma para a força de trabalho empregada no Estado tomou por determinação o universo da carreira em torno da qual constituiu um sistema universal integrado por – em geral – regras para a progressão pautada em avaliação individual, produção quantitativa, remuneração por gratificações e aperfeiçoamento quase sempre de curta duração para responder efetivamente e com agilidade às exigências da concorrência dos grandes capitais ao seu Estado.

Se tomarmos o ano de 1990, sob o governo de Collor, como ponto de partida para a construção de um novo conjunto de exigências dos capitais ao seu Estado, podemos localizar naquele momento o início da contrarreforma do Estado (então denominada

do Estado. Sob a gestão de Bolsonaro, a novidade em relação ao governo de Cardoso foi a presença dos Fundos de Investimento Financeiros que, de resto, já haviam sido antecipados pela UFRJ no malfadado Projeto Viva-UFRJ.

reestruturação do Estado). Daqueles dias até hoje – por meio de longos, contínuos e articulados estágios e momentos das contrarreformas – já decorreram trinta e dois anos. Mais de três décadas de ataques de sucessivos governos que, embora tenham mudado as formas de implementar, privilegiaram o substantivo – a contrarreforma – por vezes a embalando no adjetivo. Mais de três décadas de muitas perdas, mais de três décadas de muitas lutas.

Não somente o projeto de Estado dos capitais compreendeu e capturou – de resto, como em outros países – a carreira como momento tático de sua escalada para o aumento da exploração da força de trabalho; aqui a ação destrutiva da contrarreforma operou momentos diferenciados mas sempre articulados: para a fração da classe trabalhadora empregada pelo Estado redefiniu, tanto quanto lhe foi possível nos diferentes momentos, as instituições públicas que materializam as políticas sociais, o trabalho e seus processos e o próprio contrato na supressão de direitos substituídos por exigências particularistas em cada carreira. Para a classe trabalhadora em geral, empregada por capitais ou no desemprego, amputou-lhes cotidianamente as políticas sociais – mediações para a efetivação dos direitos sociais e do trabalho – e, paulatinamente, as transmutou como espaços de inversão para os capitais em crise ampliarem seus negócios para áreas então não inteiramente capturadas como espaços da organização capitalista, como as políticas sociais.

As mais de três décadas de violência dos capitais para adequarem o seu Estado às (suas) novas exigências de partição do fundo público no enfrentamento de suas crises e necessidades de potencializar os lucros, também são longas porque há resistências da classe trabalhadora. No sumário das derrotas do mundo do trabalho há que se computar também as resistências em cada alteração jurídico-econômica e ideopolítica relativa à luta de classe. A classe trabalhadora ou suas frações reagiram e também incidiram para a conformação do campo de disputas do fundo público que é unicamente produzido – como o conjunto de riquezas existentes no modo de produção capitalista – por obra exclusiva da(o)s trabalhadora(e)s. Os mais de trinta anos da longa contrarreforma do Estado não é fruto exclusivo da vontade burguesa como trajetória linear de sucessos. A contrarreforma do Estado, inconclusa e cada vez mais exigente pela ordem dos capitais é de longa duração, também, como resultado da luta de classes.

No âmbito das lutas da força de trabalho, a fragmentação da força de trabalho em carreiras típicas do Estado e em carreiras para atividades não exclusivas do Estado incidiu sobre a organização das categorias em entidades diferenciadas de que são exemplos o FONASEFE¹⁰ e o FONACATE¹¹. Embora haja um esforço para que as lutas sejam travadas em conjunto, depois de 2004, quando as carreiras típicas do Estado foram normalizadas por lei, nem sempre lutas e objetivos puderam ser trabalhados de modo unitário pela força de trabalho empregada pelo Estado.

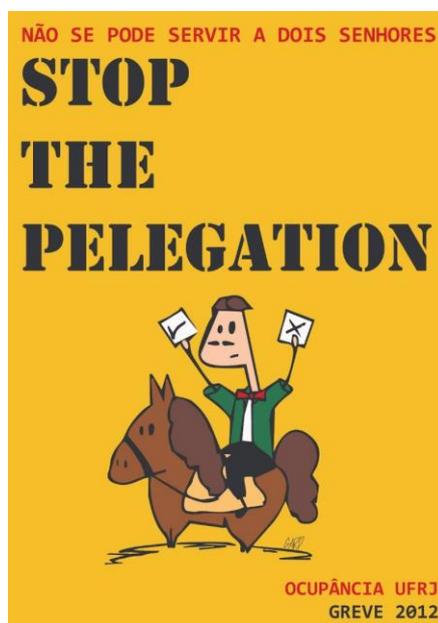
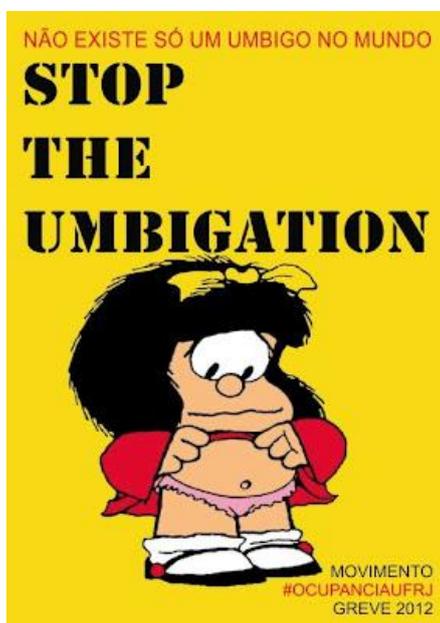
Todavia, ressalte-se que, em várias categorias, e especialmente no universo das lutas do Andes-SN, na defesa da universidade pública e do trabalho neste momento do Estado brasileiro, na particularidade da política social de educação superior pública e da ciência produzida majoritariamente nas universidades públicas, a carreira transmutou-se em momento e argumento para a organização da categoria e impediu – embora também com derrotas – a conversão da universidade pública numa organização social. A carreira docente, por sua vez e em face do que era desejável ao programa da contrarreforma do Estado, contraditoriamente, pela ação organizada da categoria no seu sindicato, o Andes-SN, transmutou-se em derrota, em um importante eixo de luta em defesa do trabalho, da crítica de seus processos e da garantia do direito à educação pública.

¹⁰ FONASEFE - Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais articula a maioria das categorias inseridas no universo das ditas Atividades Não Exclusivas do Estado. <https://fonasefe.org/>

¹¹ FONACATE - Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado. Segundo a entidade, o Fórum articula "As Carreiras Típicas de Estado [que] são aquelas que exercem atribuições relacionadas à expressão do Poder Estatal, não possuindo, portanto, correspondência no setor privado. Integram o núcleo estratégico do Estado, requerendo, por isso, maior capacitação e responsabilidade. Estão previstas no artigo 247 da Constituição Federal e no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 11.079, de 2004. As carreiras consideradas típicas de Estado são as relacionadas às atividades de Fiscalização Agrária, Agropecuária, Tributária e de Relação de Trabalho, Arrecadação, Finanças e Controle, Gestão Pública, Comércio Exterior, Segurança Pública, Diplomacia, Advocacia Pública, Defensoria Pública, Regulação, Política Monetária, Inteligência de Estado, Planejamento e Orçamento Federal, Magistratura e o Ministério Público." Seu Estatuto registra o ano de 2013 como ano de sua formalização. Disponível em: <https://fonacate.org.br/> Acesso em: mar. 2022.

2. Quem não pode com a formiga não atíça o formigueiro: uma greve pela carreira docente

Imagens 1 e 2: “Stop the umbigation” e “Stop the pelegation!”



Fonte: Material produzido e utilizado pelo movimento “Ocupância” da UFRJ (organizado por estudantes da FAU e EBA), com arte de Giulia Panno (Acervo pessoal).

O ano era 2012, meados do mês de maio, quando não se tinha notícia de movimento paredista nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) havia nove anos. Diante das demandas pelo debate das carreiras e de reajuste salarial por parte do Movimento Docente organizado (MD) desde 2010 pelo menos, uma Mesa de Negociação foi instalada no ano seguinte. Além da participação do MEC e do MPOG, a referida Mesa contou com representantes do Andes-Sindicato Nacional e do SINASEFE, legítimos representantes das categorias docentes, mas também com o PROIFES-Federação, o braço “sindical” governista. Quando não eram adiados ou cancelados, os encontros não avançavam diante da intransigência do governo.

Enquanto o MD pleiteava uma organização de carreira simples, com 13 níveis regulares, *steps* de 5% na referência salarial, cumpridos a cada dois anos; a paridade entre ativos e aposentados; e a unificação entre os cargos do Magistério Superior e da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, a “Carreira Única”, bandeira histórica do ANDES-SN; o governo não se demovia do aceno máximo de oferecer “isonomia” entre os dois

cargos do Magistério Federal, indicando carreiras paralelas, estruturadas em steps irregulares no que se refere à referência salarial. Tal impasse somou-se à indignação com a crescente desestruturação das carreiras, ao flagrante achatamento dos salários, ao não cumprimento do reajuste acordado em 2011 (que seria de 4%) e ao desgaste docente na lida com um cotidiano de condições de trabalho em franco processo de precarização – muito dele impulsionado nas Universidades pela expansão de vagas e cursos sem o compatível aporte de investimentos em infraestrutura e concursos que o Reuni (2007) efetivamente entregara às referidas instituições. O formigueiro tinha sido atizado!

A vigorosa greve que completa 10 anos sagrou-se como uma das históricas mobilizações da categoria: foram quatro meses de mobilizações, que envolveram praticamente todas as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) pelo Brasil e contaram com a adesão de técnicos/as e estudantes em numerosas delas. A força do movimento foi tamanha que a grande mídia não teve como deixar de cobrir seu desenvolvimento, dando um espaço não usual à luta das/os trabalhadoras/es e ao ANDES, estampando manchetes como a que anunciou a entrada “No 3º mês de greve com recorde de adesão” (MORENO; FAJARDO, 2012), quando se registrava que 57 das 59 Universidades Federais então existentes estavam paradas. Segundo MATTOS (2012, p. 136), trata-se de “números [que] a configuraram como a greve de maiores dimensões da história da categoria”.

O fato é que a recomposição salarial pleiteada pelas/os professoras/es estava absolutamente vinculada à organização da carreira docente. A estruturação da carreira debatida pela base do sindicato, além de levar a uma perspectiva de ganhos salariais, advém da consciência de que se trata de garantir a organização autônoma da categoria, impactando na realização de um projeto público de universidade socialmente referenciada e de amplo acesso. A compreensão é a de que a defesa da carreira é, ainda, uma necessária resistência aos constantes ataques sofridos ao longo de diferentes governos que insistem em dismantelar a universidade pública em favor de sua reconfiguração mercantil. O avanço sobre a carreira docente nos oferece farta materialidade à percepção da fértil estratégia do capital para a manutenção e reposição de sua hegemonia por dentro das universidades.

De modo geral, existe uma tendência à fragmentação da carreira como estratégia de desorganização do trabalho. A própria constituição salarial é uma expressão disso. Apesar da antiga reivindicação da categoria de que o salário seja pago “em uma única linha no contracheque” o particionamento da remuneração nunca deixou de ocorrer, como é o caso da atual utilização de gratificações por titulação como campos flexíveis de reajustes. A introdução de gratificações, aliás, já recebeu diferentes roupagens e dá a ver seus desdobramentos na cultura acadêmica. Se hoje ela se mostra relacionada à titulação e posição na carreira, na época do governo de Fernando Henrique a criação de Gratificações de Estímulo à Docência (GED) atuou no fortalecimento do comportamento competitivo, contribuiu com a conversão da já perversa hierarquia de saberes em um suporte de poder econômico e político interno nas universidades.

Outra forma de ataque ao desenvolvimento da carreira docente ocorreu em 2006, no governo Lula, quando o ministro Haddad criou a classe “Associado”. Sob o pretexto de proporcionar “maiores avanços” na carreira, que sempre foram reduzidos à política salarial por todos os governos, a medida efetivamente levou ao rompimento da isonomia entre ativas/os e aposentadas/os já que não “elevou” as/os últimas/os ao novo patamar criado. Docentes que tinham se aposentado antes do momento da implementação da Portaria nº7 de 2006 (BRASIL, 2006), permaneceram em um pseudo “topo de carreira” que se tornou obsoleto e cada vez mais defasado salarialmente¹². Essa estratégia, como veremos, será testada outras vezes ao longo da história, nem sempre com o mesmo sucesso por parte do governo, mas confirmando duas coisas: de um lado, a perspicácia do Estado em atingir seus objetivos dando a aparência de encontro aos pleitos docentes; de outro, a necessidade de construção de estratégia de combate às alterações da carreira promovidas pelos governos.

A greve de 2012 se inscreveu no cenário dessa dialética, com o debate da carreira no eixo central do pleito. Como apontado, uma das reivindicações priorizadas pelo movimento foi a da Carreira única, que reuniria todo o magistério federal num plano

¹² Certa vez, em Assembleia Geral da Seção sindical do Andes na UFRJ, a Adufrj-ssind, houve a interpelação de seu presidente, no final da reunião, por um casal de docentes (aposentados há bastante tempo) que queriam se informar se ainda era possível progredir, na medida em que ainda continuavam publicando seus artigos e produzindo conhecimento. Depois de décadas de dedicação ao ensino, pesquisa e extensão, ambos procuravam alguma forma de compensação da perda colossal que a política de fragmentação da carreira lhes impingiu.

comum de desenvolvimento e remuneração. A proposição se estrutura em torno de dois eixos orientadores – a formação continuada e a valorização por tempo de serviço – e seis princípios. A luta por esses e contra as diversas formas de fragmentação da categoria foi (e segue sendo) o foco constante do movimento docente organizado, que lida com as modulações de um Estado (seja de qual for o partido) que faz, inequivocamente, o contrário: fragmenta fingindo ir ao encontro.

Naquele 2012, a criação e implementação do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), regulamentado pela Lei 12.772/12 (BRASIL, 2012), reafirmou esse *modus operandi*. Resultado da negociação do PROIFES com o então governo, a Lei por si já dá materialidade à nossa argumentação até aqui: enquanto a maior parte das entidades representativas do professorado lutava para que a carreira única finalmente fosse construída – o SINASEFE ombreava-se com o ANDES nesse pleito –, o que se concretizou foi uma legislação que não faz mais que justapor as duas carreiras já existentes. Essa aparência de aproximação entre MS e EBTT mascara a ratificação de sua separação e com ela, mais uma vez, a consecução do projeto do Estado para o magistério federal. A criação do RSC aponta inclusive para o aprofundamento desse projeto já que

A proposta, segundo esta resolução, constitui-se em um mecanismo de validação de experiências para os docentes [EBTT] em exercício, realizada por meio de um processo avaliativo. O Art. 18 da referida lei regulamenta a equivalência do RSC com a titulação acadêmica, exclusivamente para fins de percepção remuneratória. (BACCIN; SHIROMA, 2020, p. 370)

Trata-se de uma medida que visa à questão salarial e o faz sob o discurso de aproximação das carreiras marcando, contudo, sua essencial diferenciação: para os docentes EBTT sequer a titulação, logo, a formação é necessária. Destaque-se ainda que a mesma medida atacaria, também, a paridade entre ativas/os e aposentadas/os tendo em vista que supostamente só se dirigiria às/aos primeiras/os¹³.

¹³ Já há muitas batalhas jurídicas travadas em torno da concessão de RSC a docentes aposentadas/os, todas com resultados favoráveis às professoras e aos professores que, inicialmente, tiveram seus processos administrativos negados nas instâncias administrativas de suas instituições de ensino. Disponível em: <https://www.condsef.org.br/noticias/stj-garante-servidor-aposentado-direito-paridade-rsc> ou <https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/docentes-aposentadas-e-aposentados-da-uFU-tem-saberes-e-competencias-reconhecidos1>.

O fato de haver um braço “sindical” do governo atuando ativamente na aguerrida luta daquele 2012 não pode deixar de ser iluminado. Desde o início da mobilização, à qual hesitou em aderir, a federação colocou-se alinhada às propostas governamentais, inclusive sendo personagem importante para dar a elas aparência de encontro a demandas docentes. Antes de ter assinado o “acordo” que resultou na atual Lei das carreiras, sinalizou com o governo contra a carreira única, “pleiteando” a isonomia entre MS e EBTT, e até hoje anuncia como vitória a regulamentação desse Cavalos de Tróia, o RSC, para as/os docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Mas há muito mais a ser observado no Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal e na movimentação a partir do qual emergiu.

3. A carreira como arena da disputa de classes

O entendimento estratégico a respeito da carreira como elemento garantidor da existência da universidade pública sempre permeou os debates sindicais da categoria docente. Além de uma proposta de implementação e reivindicação, a construção política coletiva da carreira também deve ser entendida como organizadora da luta pelo direito à educação pública. Isso fica mais evidente através da trajetória do *Cadernos nº2*, que se constitui como um dos radares das alterações e precarizações impostas ao trabalho docente. O documento recebeu alterações e atualizações ao longo dos anos, estruturando-se como valioso instrumento de registro histórico e de orientação da (e para a) resistência:

Desde a sua primeira publicação (1986), o Cadernos ANDES nº 2 tem sido um instrumento importante na luta pela construção da universidade que concebemos e referência essencial para debates e elaborações. Sua última versão (2003), no entanto, não atende plenamente às deliberações já tomadas para enfrentar as políticas para a educação brasileira e, em especial, para a educação superior, implantadas a partir dos governos de Fernando Henrique Cardoso, tendo boa parte delas sido continuadas pelos governos de Luiz Inácio Lula da Silva. Assim, a conjuntura atual requer um documento atualizado, que sintetize o acúmulo de discussões e deliberações tomadas pelo Movimento. (ANDES, 2013, p. 14)

O 22º Congresso do Andes, de 2003, em Teresina, deliberou por uma versão atualizada da proposta; e o 30º Congresso, de 2011 (Uberlândia), determinou nova atualização. A necessidade de atualização surge devido à conjugação de dois elementos: a possibilidade constantemente aberta de debate deste projeto nas instâncias sindicais somada à necessidade de lidar com os ataques que a categoria não parou de receber ao longo dos diferentes governos (cada um com suas particularidades e intensidades, mas sempre na mesma direção).

Para que haja uma compreensão mais rigorosa das determinações que operam o impasse central da greve de 2012, é necessário perceber as contradições entre as diferentes formas de concepção de carreira e de universidade em jogo. Obviamente, as diferenças políticas entre a concepção de uma universidade pública organizada por um sindicato classista e por governos conduzidos por partidos da ordem são muito amplas, sobretudo a respeito do que deve ser autônomo e público. Entretanto, existe uma contradição constante que pode ser sintetizada a partir de elementos fundamentais da relação entre o capital e o trabalho que pode ser capaz de expressar uma essência do embate que vai ocorrer nas disputas da greve de 2012, embora não apenas nelas.

O modo de produção capitalista, como é sabido, consolida-se a partir de relações sociais que carregam imensas contradições e complexidades. Uma de suas essencialidades reside na dialética entre aspectos qualitativos e quantitativos relacionados ao mundo do trabalho, expressa de maneira geral na teoria do valor em Marx. O capitalismo constrói um discurso simples sobre si mesmo que é percebido como se fosse sua essência. O capital apresenta-se como se carregasse sua totalidade nos aspectos quantitativos da realidade, retirando aspectos qualitativos da reprodução social ampla e, portanto, impondo uma visão social de mundo que naturaliza a quantidade como medida de todas as relações sociais. Um dos desdobramentos desta natureza do capitalismo é a redução do/a trabalhador/a, seja como sujeito, seja como classe, a um fragmento de sua existência, como bem aponta o jovem Engels em “A situação da classe trabalhadora na Inglaterra”:

A relação entre o industrial e o operário não é uma relação humana: é uma relação puramente econômica – o industrial é o “capital”, o operário é o “trabalho”. E quando o operário se recusa a enquadrar-se nessa

abstração, quando afirma que não é apenas “trabalho”, mas um homem que, entre outras faculdades, dispõe da capacidade de trabalhar, quando se convence que não deve ser comprado e vendido enquanto “trabalho” como qualquer outra mercadoria no mercado, então o burguês se assombra. (ENGELS, 2007, p. 308)

Esse impedimento de concepção do/a trabalhador/a como sujeito pleno, coletivo, por parte do capital significa, dentre outras coisas, que sua visão social de mundo, a ideologia da classe dominante, perceberá a existência a partir da lente da quantidade. O capital fragmenta a realidade como medida de tempo, de dinheiro, de equivalências, isto é, parte do pressuposto da quantidade para alcançar, ao final, mais trocas, mais acúmulo, mais quantidade. A classe trabalhadora, pelo contrário, parte de sua inteireza, de sua qualidade, do uso do mundo e de sua função transformadora como ponto de entendimento da realidade. Esse movimento dialético entre quantidade e qualidade, e suas maneiras de representação nunca deve ser esquecido sob o risco de naturalização do ponto de vista do capital a respeito do mundo.

O embate entre quantidade e qualidade acompanhará todo o debate sobre a carreira na greve de 2012, e tê-lo em mente facilita o entendimento do movimento, inclusive, para que o papel dos sujeitos sociais envolvidos possa ser analisado para além da maneira como os próprios enunciadamente se apresentaram: governo, sindicatos e federação. Sob esse prisma, os movimentos finais da greve são capazes de revelar, afinal, onde e como atuaram as forças políticas favoráveis à classe trabalhadora e aquelas comprometidas com o capital, ainda que discursivamente não se apresentassem assim.

O Andes-SN parte da necessária construção de uma estrutura que, ao mesmo tempo, oriente e organize a atuação das/os professoras/es, subsidiando um padrão unitário de qualidade para as Instituições de Ensino Superior “que elimine as distorções e o autoritarismo e assegure uma produção cultural, artística e científica verdadeiramente criadora, conforme as aspirações da sociedade brasileira” (ENGELS, 2007, p. 48). Seu projeto de universidade pública, portanto, é contrário às inovações mercantis cada vez mais em voga, e luta pela mudança de rumo de um desenvolvimento universitário

desigual, no qual centros de “excelência” atuam como grandes catalisadores de decisões, de condições acadêmicas e, obviamente, de investimento¹⁴.

A carreira docente foi proposta dentro desse contexto. Os princípios que a orientam partem da necessidade de pensar a vida docente de modo relacional, em sintonia com a complexificação das próprias relações entre a universidade e a sociedade. A proposta considera a carreira um momento de aprimoramento docente, reconhecendo sua formação constante como um contínuo exercício de aprendizagem e experimentação. A progressão, portanto, torna-se um registro histórico das atuações docentes, e não um propósito corporativo de “superação”, empreendedorismo e competitividade entre colegas.

Esse ponto de partida qualitativo da proposta do Andes carrega seu braço quantitativo, que se traduz em uma estrutura de remuneração que expressa esses princípios. As negociações que o sindicato se propõe a fazer sempre partiram de aspectos qualitativos que deveriam ser lastreados por dotações orçamentárias capazes de possibilitar que sua realização fosse plena, garantindo assim um pilar fundamental da universidade pública, reforçando seu caráter não mercantil através de parâmetros laborais comprometidos com a educação pública.

Muito pelo contrário, como vimos demonstrando, as propostas apresentadas pelo governo federal, e que enfim serão impostas em 2012 com o apoio da fração “sindical” não classista, resumem a carreira à questão salarial e nela circunscrevem o debate. Obviamente, chegaram também à outra quantidade, a real determinação: a quantidade do orçamento público a ser gasta com a educação superior pública. É esse o debate quantificado que comandará o impasse. As garantias para o mercado de uma política orçamentária neoliberal não podiam ser abaladas pela reivindicação de uma educação pública socialmente referenciada.

Naquele setembro/12, o comportamento do governo federal encontrou amparo em setores da universidade que defendem um projeto que parte da visão social hegemônica, de uma lógica mercantil, quantitativa, acumuladora, enfim, capitalista. A

¹⁴ No caminho contrário dessas reivindicações, o financiamento se ancora cada vez mais na daninha política de editais, sobre a qual se vem construindo algum debate pelo campo crítico (FLORES, 2021; KATO, 2013; SILVA, 2012).

“solução” apresentada pelo ministério foi muito bem recebida pela hegemonia produtivista, que ignora todo o viés pedagógico da construção da carreira docente.

O embate político maior foi representado na forma de diferentes propostas de tabela de progressão da carreira docente que inclui o salário base, suas proporcionalidades segundo os regimes de contratação, as retribuições por titulação, e os índices de variação percentual ao longo do tempo de serviço. De um lado, a proposta do Andes – um ponto de chegada de um debate relativo a condições de trabalho que garantam o caráter público e socialmente referenciado da universidade –, na outra ponta, uma tabela que sintetizava uma política de austeridade orçamentária cujo gasto com o setor público da educação superior era limitado pelo montante a ser destinado aos setores privados da educação superior que estavam em franco crescimento a partir das contribuições orçamentárias do governo federal na forma de isenções fiscais e incentivos de programas como o PROUNI e o FIES¹⁵.

A proposta pleiteada pelo Andes-SN fora aprovada em seu 30º Congresso (2011) e considerava o piso em regime de 20h como R\$ 2.176,74, prevendo a variação crescente de 5% em cada um dos 13 níveis da carreira. Em relação ao piso, considerava o acréscimo de 100% para o regime de 40h e de 210% para a Dedicação Exclusiva, assim como a incidência de percentuais relativos à titulação – 75% para Doutor ou Livre-Docente; 37,5% para Mestre, 18% para Especialização e 7,5% para Aperfeiçoamento. Portanto, tomando-se o salário base como x e aplicando-se os percentuais reivindicados pelo Andes-SN, o salário referente à atividade docente em regime de Dedicação Exclusiva (3,1x) com doutorado (75% de x), no início de sua carreira, seria o equivalente a 5,425x.

Entretanto, a greve alcançou seu fim com um resultado bem distinto. Uma das propostas feitas pelo governo federal – e rejeitada pelo Comando Nacional de Greve do Andes-SN –, foi apresentada como Projeto de Lei após “acordo” feito com o PROIFES, de maneira separada das demais entidades sindicais envolvidas. A referida federação, fórum “sindical” articulado pela CUT após a ruptura do ANDES, a despeito de representar uma parcela minoritária da categoria, prestou-se a tal papel. A proposta, então, se converteu

¹⁵ Programa Universidade Para Todos (Prouni) e Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) são programas do Ministério da Educação que visam subsidiar matrículas de graduação e/ou de cursos sequenciais em instituições particulares. Disponível em: <https://acessounico.mec.gov.br/prouni> e <https://sisfiesportal.mec.gov.br/>.

na lei 12.772/2012, que recebeu alguns ajustes devido a erros e inconsistências jurídicas consolidando-se na lei 12.863/2013. Dentre as reivindicações do Andes-SN, a incorporação da classe de “Titular” como parte efetiva da carreira, permitindo que muitas/os docentes a alcançassem e, na prática, eliminando a existência de uma classe destacada, no melhor sentido da distinção bourdieusiana. A medida auxiliou ainda na redução de assimetrias políticas internas que a exclusividade de acesso a esta classe acarretava.

A estrutura salarial dessa lei é aparentemente complexa e propositadamente confusa. Foram previstas tabelas remuneratórias anuais até o ano de 2015, cuja organização levava em consideração os tradicionais parâmetros da estrutura salarial docente do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, o PUCRCE: regime de trabalho, retribuição por titulação, progressão com reajustes em cada nível da carreira. A 12.772 apresenta uma miríade de tabelas na qual cada salário de determinada posição da carreira docente não guarda uma relação percentual lógica, proporcional ou constante em relação ao seu degrau anterior ou posterior, tampouco em relação à retribuição por titulação ou mesmo em relação ao regime de trabalho.

E, a cada ano, segundo os reajustes que seriam feitos, a relação poderia se alterar totalmente, de modo que a categoria docente experimentou durante anos um casuísmo de carreira em que a cada momento de sua vida profissional, e a depender do ano em que determinadas ações (como promoções ou progressões) fossem acontecer, haveria um reajuste específico tanto para seu salário base como para sua retribuição por titulação. Essa aparente desorganização teve continuidade com a lei 13.325/2016, fruto de negociações similares entre governo e PROIFES na greve de 2015. No caso dessa segunda lei, a movimentação das tabelas tem um rumo diferente, na direção de uma aparente organização dos índices, apontando que em quatro anos – a lei apresentava reajustes de 2016 até 2019 (os últimos obtidos pela categoria até então) –, o salário docente estaria com proporções definidas entre o regime de trabalho, retribuição por titulação e índices de reajuste segundo a progressão na carreira.

Essa longa trajetória de sete anos, em que a carreira foi embaralhada e reorganizada pelas mãos do mesmo crupiê, guarda a marca do jogo viciado do neoliberalismo e do produtivismo acadêmico. O salto dado pela carreira não foi pequeno e é um dos responsáveis por uma, não muito lenta, metamorfose da natureza da

atividade docente. Incidindo de maneira direta na qualidade do trabalho, houve uma alteração importante no funcionamento do estágio probatório, que impede, atualmente, que docentes reivindiquem progressão após o primeiro interstício de 24 meses (o estágio probatório dura 36 meses), criando a categoria de Professor Adjunto A, e reforçando, com isso, a desigualdade política interna na universidade que, de maneira perversa, impõe constrangimentos e dificuldade àqueles que adentram seus quadros. Outra mudança qualitativa que merece destaque é a inserção, como item de valorização profissional para fins de progressão, de qualificações que extrapolam uma avaliação de desempenho tradicional. No melhor estilo empresarial, as avaliações de progressão devem levar em conta, dentre outras coisas, “a assiduidade, a disciplina, o desempenho didático-pedagógico, a capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade” (BRASIL, 2012). Esta caracterização estará totalmente acertada com a posterior Emenda Constitucional 85 de 2015, que estende o financiamento público de ciência e tecnologia para a “inovação nas empresas”, regulamentada pela lei 13.243/2016, que instaura um novo marco de C&T no país, organizando a apropriação empresarial mais robusta dos saberes e de seus direcionamentos nas universidades públicas.

Mas as transformações na carreira serão melhor percebidas se retornarmos ao exame das tabelas salariais. Não deve a carreira ser resumida ao salário, entretanto, não pode ser aceitável acreditar que as relações salariais são menores ou incapazes de revelar aspectos qualitativos da luta. A variação dos níveis de remuneração resultante do processo de implementação das duas leis (12772 e 13325) pode ser compreendida no Quadro 1, organizada pelo Andes-SN:

Quadro 1 - Variação percentual do vencimento básico resultante das leis 12.772/2012 e 13.325/2016

CLASSE	NÍVEL	VARIÇÃO PERCENTUAL DO VENCIMENTO BÁSICO EM RELAÇÃO AO NÍVEL ANTERIOR			
		ATUAL	AGOSTO DE 2017	AGOSTO DE 2018	AGOSTO DE 2019
TITULAR/ TITULAR-LIVRE	1/U	3,56%	5,99%	8,12%	10,00%
ASSOCIADO / D IV	4	1,76%	2,60%	3,34%	4,00%
	3	1,77%	2,59%	3,33%	4,00%
	2	0,15%	1,53%	2,81%	4,00%
	1	21,90%	22,99%	24,03%	25,00%
ADJUNTO / D III	4	1,00%	2,04%	3,04%	4,00%
	3	1,00%	2,02%	3,02%	4,00%
	2	1,00%	2,00%	3,00%	4,00%
	1	10,00%	8,46%	6,96%	5,50%
ASSISTENTE / D II	2	1,00%	2,34%	3,67%	5,00%
	1	10,00%	8,45%	6,96%	5,50%
AUXILIAR / D I	2	1,00%	2,34%	3,67%	5,00%
	1	-	-	-	-

Fonte: (ANDES, 2018).

Como já apontado, diferentemente da proposta do Andes-SN, não há um índice constante de variação entre os diferentes níveis da carreira e, até 2019, não existia nem mesmo uma relação lógica entre os números propostos, o que expressa o casuísmo da carreira implementada, reforçando níveis de alienação muito preocupantes. A simulação abaixo reforça essas diferenças de metodologia de cálculo salarial. A tabela 1 apresenta uma comparação entre a malha salarial de docentes em Regime de Dedicção Exclusiva do Magistério Superior e como ficariam os salários se fossem calculados seguindo a proposta do Andes-SN:

Tabela 1 - Comparação entre os valores de salários da lei 13.325 (vigentes hoje) com os valores oriundos da matriz salarial contida na proposta do Andes-SN adotando o mesmo salário base

Lei 13325	Salário Base	GT	Total	Diferença	Total	GT	Salário Base Proposta do Andes-SN	
Titular	R\$ 9.548,84	R\$ 10.981,17	R\$ 20.530,01	R\$ 1.257,38	R\$ 21.787,39	R\$ 9.337,45	R\$ 12.449,94	Nível 13
Associado 4	R\$ 8.680,76	R\$ 9.982,88	R\$ 18.663,64	R\$ 2.086,26	R\$ 20.749,90	R\$ 8.892,81	R\$ 11.857,08	Nível 12
Associado 3	R\$ 8.346,89	R\$ 9.598,92	R\$ 17.945,81	R\$ 1.816,00	R\$ 19.761,81	R\$ 8.469,35	R\$ 11.292,46	Nível 11
Associado 2	R\$ 8.025,86	R\$ 9.229,73	R\$ 17.255,59	R\$ 1.565,18	R\$ 18.820,77	R\$ 8.066,04	R\$ 10.754,73	Nível 10
Associado 1	R\$ 7.717,17	R\$ 8.874,74	R\$ 16.591,91	R\$ 1.332,63	R\$ 17.924,54	R\$ 7.681,95	R\$ 10.242,60	Nível 9
Adjunto 4	R\$ 6.173,73	R\$ 7.099,79	R\$ 13.273,52	R\$ 3.797,47	R\$ 17.070,99	R\$ 7.316,14	R\$ 9.754,85	Nível 8
Adjunto 3	R\$ 5.936,28	R\$ 6.826,73	R\$ 12.763,01	R\$ 3.495,08	R\$ 16.258,09	R\$ 6.967,75	R\$ 9.290,34	Nível 7
Adjunto 2	R\$ 5.707,96	R\$ 6.564,16	R\$ 12.272,12	R\$ 3.211,77	R\$ 15.483,89	R\$ 6.635,95	R\$ 8.847,94	Nível 6
Adjunto 1	R\$ 5.488,43	R\$ 6.311,69	R\$ 11.800,12	R\$ 2.946,45	R\$ 14.746,57	R\$ 6.319,96	R\$ 8.426,61	Nível 5
Assistente 2	R\$ 5.202,30	R\$ 5.982,65	R\$ 11.184,95	R\$ 2.859,40	R\$ 14.044,35	R\$ 6.019,01	R\$ 8.025,34	Nível 4
Assistente 1	R\$ 4.954,57	R\$ 5.697,76	R\$ 10.652,33	R\$ 2.723,24	R\$ 13.375,57	R\$ 5.732,39	R\$ 7.643,18	Nível 3
Auxiliar/Adjunto A	R\$ 4.696,28	R\$ 5.400,72	R\$ 10.097,00	R\$ 2.641,64	R\$ 12.738,64	R\$ 5.459,42	R\$ 7.279,22	Nível 2
Auxiliar/Adjunto A	R\$ 4.472,64	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,18	R\$ 2.515,86	R\$ 12.132,04	R\$ 5.199,44	R\$ 6.932,59	Nível 1

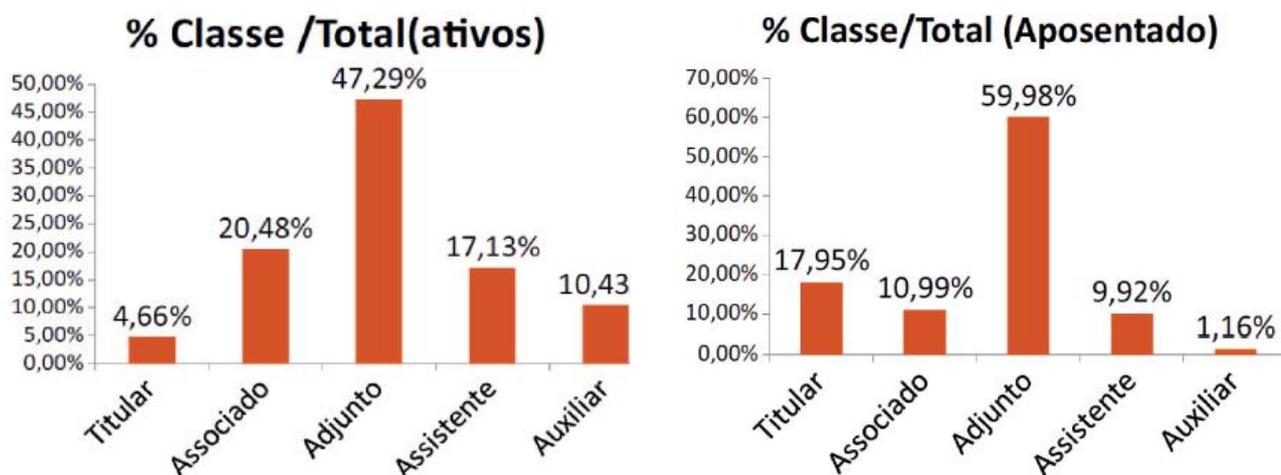
Fonte: (Elaboração própria, 2022).

Tomando como referência o salário base da lei 13.325 (R\$ 2.236,32 para o regime de 20h)¹⁶, a coluna em vermelho representa a “expectativa de perda” oriunda da imposição de um uma carreira que fragiliza, cada vez mais, as condições de trabalho docente e, como pode ser observado, praticamente estabelece uma casta que ganha relevo no abismo da diferença entre os salários da classe Adjunto em relação à proposta do Andes-SN. O reajuste mais significativo de toda a carreira é no momento da chegada à classe de professor Associado. Isso pode ser percebido não apenas através do grande salto da trajetória salarial da lei 13.325 ao encontrar essa classe, mas em seu corolário de rebaixamento do salário de Adjuntos.

Como já foi afirmado, o nível de Associado foi criado em 2006 por portaria ministerial e recebeu um tratamento estratégico em todo o período de implementação da carreira ao representar um reajuste consolidado de 25% em relação ao salário base em 2019. Essa condição possui um determinante orçamentário importante para entender a natureza da proposta de carreira executada pelo governo do Partido dos Trabalhadores em 2012. A atribuição do maior reajuste aos Associados significou emplacar duas estratégias simultâneas, que ficam mais nítidas com o suporte dos gráficos 1 e 2:

¹⁶ A proposta do Andes-SN reconhece o Salário Base a partir da referência do Dieese, o que implicaria em uma diferença ainda maior no salário da categoria. O exercício feito nesta tabela compara um mesmo salário base para reforçar a distorção oriunda da metodologia de cálculo dos vencimentos.

Gráficos 1 e 2 - Proporção de docentes (ativos e aposentados) segundo cada classe da carreira do Magistério Superior



Fonte: Extraídos de Informandes Especial - Setor das Federais - Maio 2018.

Como se vê, em 2018, momento em que certamente havia mais docentes nesta categoria do que em 2012, mais da metade deles/as estava abaixo do nível de Associado. Portanto, um reajuste naquele momento significou a vistosa propaganda de 25% de aumento que, ao mesmo tempo, nublou a realidade de acesso de uma parte minoritária da categoria à benesse. Simultaneamente, reforçou desigualdades que a proposta do sindicato cuidadosamente havia retirado da estrutura de desenvolvimento do trabalho docente ao propor o índice único de 5% para todos os níveis. A fim de garantir que a categoria de Associado se tornasse um imenso funil e viabilizasse a economia de recursos pregada pela austeridade neoliberal, em 2014, na esteira das novas normativas da classe Titular que estavam sendo criadas, em diversos conselhos universitários surgiram propostas de regulamentação da categoria de Associado intentando limitar seu acesso às/aos docentes que atuassem na pós-graduação. Essa proposta foi derrubada em todos os conselhos a partir de uma articulação nacional organizada pelo Andes-SN e o acesso a esse nível, com o reajuste de 25%, está assegurado para toda a categoria.

O gráfico relativo aos aposentados, por sua vez, revela a desigualdade resultante da criação da referida classe sem que se elevassem as/os docentes aposentados como Adjunto 4 ao novo “topo da carreira”. Essa situação grave continua sem solução e a isonomia da categoria está cada vez mais ameaçada, inclusive, devido à imposição de

outras alterações na aposentadoria com as diversas contrarreformas que operaram nos últimos anos, inclusive a imposição da Funpresp-exe no ano de 2013.

Para encerrar essa relação entre a seletiva austeridade neoliberal e a organização da carreira, é mister evidenciar o achatamento do regime de trabalho de Dedicção Exclusiva. Se a opção pela valorização da classe com menor número de docentes, com a tentativa de impedir seu crescimento posterior é uma das pontas do compromisso com o capital de distribuição de recursos à educação superior pública, a amarração do outro lado é o achatamento do principal regime de contratação, aquele que garante a autonomia docente, proporcionando as melhores condições de trabalho em um ambiente público e socialmente referenciado, que é o Regime de Dedicção Exclusiva. Enquanto a proposta do Andes estabelecia uma relação salarial construída a partir de índices existentes no PUCRCE, o que ocorre ao final do processo de sete anos é a dissolução das garantias deste com a combinação das leis 12.772, e 13.325.

Tomando como referência um salário base x , o anterior índice de $3,1x$ se tornou $2x$ para a Dedicção Exclusiva –; para que isso acontecesse foi rompido o padrão de que um regime de 40h deveria ser equivalente ao dobro de 20h, instaurando-se o índice de $1,4x$. De maneira farsesca, foi alterada a forma de cálculo da Retribuição por titulação. Na nova regra, de forma perturbadora, os títulos (Especialista, Mestre ou Doutor) recebem sua valorização segundo o regime de trabalho do titulado. Isso significa que um doutorado agora é valorizado diferentemente se a pessoa trabalhar em regime de 20h (57,5%), 40h (86,25%) ou DE (115%). Além dessa distorção, a ilusão de que os atuais 115% são maiores que os anteriores 75% cai por terra ao lembrarmos que o salário base em que se aplica a alíquota nova é $2x$ contra os anteriores $3,1x$ do PUCRCE. De fato, o que ocorreu foi uma tentativa de compensação da diminuição do salário base, mas em verdade a perda do valor base não foi compensada. E, o que é mais grave, a retribuição por titulação passou a ser o maior fator organizador do salário final, mas segue como uma gratificação, por isso pode ser mais facilmente alterada, ou mesmo retirada do salário (Quadro 2).

Quadro 2 - Revela o achatamento do salário do Regime de Dedicção Exclusiva e a distorção da RT que se torna a principal parte do vencimento

Comparação entre os elementos que compõem o salário de docente Adjunto em regime DE do Magistério Superior segundo a lei 13325/2016 e sua atualização de valores utilizando-se os índices propostos pela carreira do Andes-SN.			
Lei 13325/2016 – tabela de 2019			
Salário base 20 h (x)	Regime DE (2x)	RT Doutorado (115% de x)	Total
R\$ 2.236,32	R\$ 4.472,64	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,18
Índices da proposta do Andes-SN utilizando o salário-base da lei 13325/2016 – tabela de 2019			
Salário base 20 h (x)	Regime DE (3,1x)	RT Doutorado (75% de x)	Total
R\$ 2.236,32	R\$ 6.932,59	R\$ 5.199,44	R\$ 12.132,04
Diferença entre os valores	R\$ 2.459,95	R\$ 55,90	R\$ 2.515,85

Fonte: (Elaboração própria, 2022).

Referenciada em 2019, a tabela comparativa traz um exemplo do salário base de Professor Adjunto para demonstrar as diferenças entre a proposta implementada por aqueles que olham o trabalho educacional pela lente do capital e as possibilidades da proposta construída por quem defende a educação pela lente da classe trabalhadora. Além dos dados que demonstra, é curioso perceber que a diferença final entre os ganhos é da ordem de 26%, que é exatamente o índice de reajuste da classe de Associado, isto é, seguindo os padrões da carreira do Andes-SN. Mesmo levando-se em consideração o salário base proposto pela lei em vigor, a maioria dos docentes da categoria teria acesso ao salário atual da minoria que compõe os Associados (que, em breve, vai se tornar maioria, o que pode significar outras formas de reajuste do governo federal) caso o desfecho tivesse sido outro.

Ao flexibilizar o regime de Dedicção Exclusiva, além de retirar-se um direito conquistado com muita luta, se ameaça a possibilidade de manutenção do trabalho de ensino, pesquisa e extensão dentro das universidades e em diálogo com as demandas sociais. Flexibilizar a DE, diminuindo seu peso salarial, é uma das formas perversas de privatização da universidade pública na medida em que joga as/os docentes nos braços das empresas que, gastando muito pouco, na forma de bolsas, têm acesso, disponibilidade e controle de importantes recursos sociais de produção construídos historicamente pela classe trabalhadora dentro das universidades públicas.

A consciência dessas batalhas e de seus resultados até aqui é elemento crucial para as disputas que seguem. Desconjuntar a universidade pública é o projeto do capital e toda forma de levante já colocado em ação até aqui teve papel primordial para que ele não fosse levado a cabo de modo definitivo. Se, como demonstramos, a greve de 2012 não logrou as conquistas ensejadas, não podemos deixar de vê-la como lampejo de ação coletiva contra a barbárie completa, como insurgência essencial para lembrar aos governantes que a universidade, em sua referência social e qualitativa, está viva!

Referências

ANDES. **Cadernos Andes**, Florianópolis, n. 2, 1981. Disponível em: <https://www.andes.org.br/img/caderno2.pdf>. Acesso em: 23 mar. 22.

ANDES. **Informandes especial**: setor das Federais. Brasília: [s.n.], maio 2018.

BACCIN, Ecléa Vanessa Canei; SHIROMA, Eneida Oto. Reconhecimento de saberes e competências: gênese e repercussões sobre o trabalho e a carreira docentes. **Revista Trabalho Necessário**, Niterói: v.18, n. 37, p.365-389, set./dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/46297/26510>. Acesso em: 23 mar. 22.

BRASIL. MARE - Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. **A nova política de recursos humanos**. Brasília: MARE, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado 1997. 52 p. (Cadernos MARE da reforma do estado; c. 11). Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/documents/mare/cadernosmare/caderno11.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2022.

BRASIL. MARE - Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. **Os Avanços da Reforma na Administração Pública 1995-1998**. Brasília: MARE, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1998. 127 p. (Cadernos MARE da reforma do estado. c. 15). Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/documents/mare/cadernosmare/caderno15.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2022.

BRASIL. **Lei 12.772/2022**. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nºs 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm. Acesso em: 23 mar. 22.

BRASIL. **Portaria nº 7 de 29 de junho de 2006**. Brasília: MEC, 2006. Disponível em: http://www.adur-rj.org.br/4poli/gruposadur/gtpe/portaria7_29_6_06.htm. Acesso em: 23 mar. 22.

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra** São Paulo: Boitempo, 2007.

EVANGELISTA, Olinda. Faces da tragédia docente no Brasil. In: XI SEMINARIO INTERNACIONAL DE LA RED ESTRADO, 12, 2016, Cidade do México. **Anais** [online]. Cidade do México: 2016. Tema: Movimientos Pedagógicos y Trabajo Docente en tiempos de estandarización, Disponível em: http://redeestrado.org/xi_seminario/pdfs/eixo3/68.pdf. Acesso em: 23 mar. 22.

FLORES, Renata L. B. **A política de editais como religião laica: o legado dos governos PT para a formação docente**. 241p. Tese (Doutorado em Educação) – UFSC, Florianópolis, 2021.

KATO, Fabíola Bouth Grello. **A nova política de financiamento de pesquisas: reforma no Estado e no novo papel do CNPQ**. 179p. Tese (Doutorado em Educação) – UFSCAR, São Carlos, 2013.

MARX, Karl. **Os despossuídos**. São Paulo: Boitempo, 2017.

MATTOS, Marcelo Badaró. Uma greve, várias lições. A greve das universidades federais no Brasil em 2012. **Revista Iberoamericana de Educación Superior**, Cidade do México, v. 4, n. 10, p. 135-142, 2013. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2007287213719280>. Acesso em: 19 mar. 2022.

MORENO, Ana Carolina; FAJARDO, Vanessa. Universidades Federais entram no 3o mês de greve com recorde de adesão. **G1**, São Paulo, 17 jul. 2012. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2012/07/universidades-federais-entram-no-3-mes-de-greve-com-recorde-de-adesao.html>. Acesso em: 18 mar. 2022.

SILVA, Simone Maria da. **Pesquisa científica, editais de financiamento e a heteronomia acadêmica**. 130 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – UFRJ, Rio de Janeiro, 2012.

Recebido em: 12/03/2022
Aprovado em: 28/04/2022

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE
Revista Linhas
Volume 23 - Número 52 - Ano 2022
revistalinhas@gmail.com